



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1031 de 03 de março de 1 975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 e dá outras providências "-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um - Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.2.0.02 - Material de Consumo

06 - Outros materiaisCr\$ 4.000,00

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios Anteriores

01 - Pessoal CivilCr\$ 3.000,00

TotalCr\$ 7.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

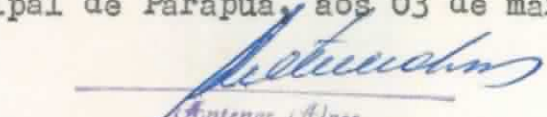
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.2.6.0.02 - Fundo de Reserva OrçamentáriaCr\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 03 de março de 1 975.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária